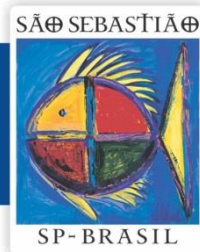




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

LEI Nº 2647/2019

“Autoriza o Poder Legislativo a proceder à transposição de suas dotações referente ao Orçamento de 2019”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à transposição de dotação do Orçamento, no valor de R\$ 100, 000,00 (cem mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	E	R\$ 100.000,00
	TOTAL		R\$ 100.000,00

Para atender a solicitação anterior ficam transpostos os recursos da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 100.000,00
	TOTAL		R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI Nº 2648/2019

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a criar rubrica orçamentária.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a devida criação da Rubrica Orçamentária detalhadas abaixo.

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
--------------	-----------------------------

Artigo 2º- Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI Nº. 2649/19

“Dispõe sobre o processo de aquisição e análise nas escolhas dos livros didáticos a serem utilizados nas Escolas Municipais.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA, a seguinte lei:

Art. 1º - A educação é um direito de todos e um dever do Estado, previsto em Lei, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal;

Art. 2º - A Secretaria de Educação, supervisão, coordenação e professores devem avaliar os manuais didáticos e materiais complementares de leitura e de outros materiais didáticos quanto à escolha e ao uso do livro escolar.

Art. 3º - Para escolha dos livros didáticos aprovados na avaliação pedagógica, é importante o conhecimento do Guia do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). É tarefa de professores e equipe pedagógica analisar as resenhas contidas no guia para escolher adequadamente os livros a serem utilizados. O livro didático deve ser adequado ao projeto político-pedagógico da escola; ao aluno e professor; e à realidade sociocultural das instituições.

Art. 4º - A escola deve apresentar duas opções na escolha das obras para cada ano e disciplina. Caso não seja possível a compra da primeira opção, o FNDE envia à escola a segunda coleção escolhida. Portanto, a escolha da segunda opção deve ser tão criteriosa quanto a primeira.

Art. 5º - O livro didático é um direito constitucional do educando, e ainda a importância da participação dos docentes no processo de escolha dos livros, em função do conhecimento da realidade dos seus alunos e das suas escolas.

São Sebastião, 24 de outubro de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 41/19- aut. ver. Edivaldo Pereira Campos)

DECRETO Nº 7575/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Edson Cardin Nogueira

Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Campos

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Cleia Farias Cruz

Membro Suplente: Hamanda Silva Soca

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Luiz Souza Padilla

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Marcia Guimarães Corrêa da Silva

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Clausius Pestana

Membro Suplente: Maria Evelina Pereira Faria

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7319/2018.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

São Sebastião, 30 de agosto de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7611/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Edson Cardin Nogueira

Membro Suplente: Marcelo Ferraz Coelho

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Cleia Farias Cruz

Membro Suplente: Hamanda Silva Soca

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Luiz Souza Padilla

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Marcia Guimarães Corrêa da Silva

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

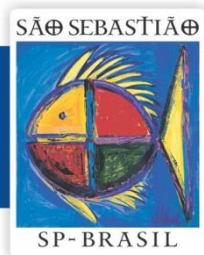
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

Membro Titular: Douglas Alberto Braga
Membro Suplente: Márcio André da Silva
POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Clausius Pestana
Membro Suplente: Maria Evelina Pereira Faria
Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza
Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7575/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7612/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Edson Cardin Nogueira

Membro Suplente: Marcelo Ferraz Coelho

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Cleia Farias Cruz

Membro Suplente: Hamanda Silva Soca

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Luiz Souza Padilla

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Marcia Guimarães Corrêa da Silva

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Clausius Pestana

Membro Suplente: Maria Evelina Pereira Faria

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7611/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7613/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Edson Cardin Nogueira

Membro Suplente: Marcelo Ferraz Coelho

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Cleia Farias Cruz

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Marcia Guimarães Corrêa da Silva

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Clausius Pestana

Membro Suplente: Maria Evelina Pereira Faria

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7612/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7614/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Edson Cardin Nogueira

Membro Suplente: Marcelo Ferraz Coelho

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

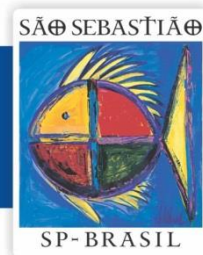
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice
Membro Suplente: Luciana da Silva
Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica
Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass
Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Cleia Farias Cruz
Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos
SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias
Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos
Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira
Membro Suplente: Marcia Guimarães Corrêa da Silva

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7613/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7615/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Faria Campos de Souza

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Cleia Farias Cruz

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Marcia Guimarães Corrêa da Silva

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7614/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7616/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Faria Campos de Souza

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Aguardando Indicação

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Marcia Guimarães Corrêa da Silva

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7615/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7617/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

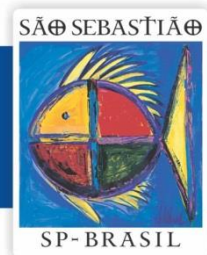


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Faria Campos de Souza

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Evanildes Alves dos Santos Andrade

Lar Vicentino

Membro Titular: Aguardando Indicação

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Roberto Lopes Salomão Magiolino

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7616/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 06 de agosto de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 7618/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Faria Campos de Souza

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Luiz Fernando Campos Libório

Membro Suplente: Daniela Santos Medeiros da Silva

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolf Fisher

Lar Vicentino

Membro Titular: Aguardando Indicação

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Roberto Lopes Salomão Magiolino

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

7617/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7619/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal e Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Faria Campos de Souza

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Leonel Nulman Sztterling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolf Fisher

Lar Vicentino

Membro Titular: Aguardando Indicação

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Roberto Lopes Salomão Magiolino

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

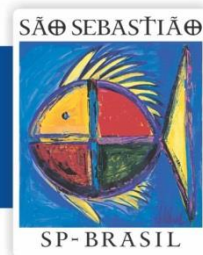
7618/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

DECRETO Nº 7620/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmadade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Faria Campos de Souza

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Leonel Nulman Szteling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolf Fisher

Lar Vicentino

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Roberto Lopes Salomão Magiolino

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Moisés Figueiredo da Silva

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

7619/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7621/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – COMUS, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Wilmar Ribeiro do Prado

Membro Suplente: Ana Cristina Rocha Soares

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião indicados pelo Presidente da FSPSS

Membro Titular: Carlos Eduardo Craveiro

Membro Suplente: Giuliana Zen Petisco Del Porto

Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Membro Titular: Jacqueline Marinho dos Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmadade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Alfredo Simões Reis Santos

Membro Suplente: Viviane Aparecida de Sousa Marcelo

III- DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

CRP- Conselho Regional de Psicologia

Membro Titular: Aguardando indicação

Membro Suplente: Vanessa da Silva Antonio

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Faria Campos de Souza

CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Leonel Nulman Szteling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Pastoral da Saúde – Paróquia de São Sebastião

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolf Fisher

Lar Vicentino

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Tiago Reis Felix

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

ASSAE - Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro Titular: Isabel Cristina do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Roberto Lopes Salomão Magiolino

SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: Márcio André da Silva

POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Rechchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Aguardando substituição

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora

representada.

7620/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7622/2019

“Dispõe sobre a alteração na composição do Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal de São Sebastião”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº1990/2009, alterada pela Lei 2404/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a representatividade do Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal de São Sebastião, constituído pelo Decreto n.º 7560/2019, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

- Adriene de Souza Heitor
- Alcides de Oliveira Júnior
- Camila de Aguiar Bernardo
- Daniela dos Santos Chagas
- Izabelle Bonifácio Aleixo
- Izilda Aparecida de Rezende Giudice
- Karine Ribeiro Gonçalves Dias Guimarães
- Mara Celi Reis Lima
- Marcela Prates Santana
- Paulo Barreto de Alencar
- Thiago Manuel Rodrigues de Nicola

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7623/2019

“Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 61.674/2015, que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 01 – SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulistas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, estímulo e avaliação das ações do Conselho Municipal sobre Drogas (COMSOD);

CONSIDERANDO a necessidade de levantamentos de dados de estatísticos sobre os problemas causados pelo álcool, tabagismo e outras drogas no Município;

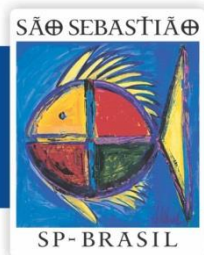
CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos fatores de riscos na comunidade que levam ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Instituído, junto à Secretaria Municipal do Governo (SEGOV), o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas (CGMPD), de caráter intersetorial, com a finalidade de monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º. Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

- Diagnosticar o Cenário Municipal da Políticas sobre Drogas;
- Elaborar, juntamente com o Conselho Municipal sobre Drogas (COMSOD) o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas;
- Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

V. Estimular ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;
VI. Estimular a revisão e adequação ao Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será assim constituído:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Andréia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Carla de Oliveira Brasil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)

Francisco das Chagas Almeida

Secretaria Municipal da Educação (SEDUC)

Leandro Basso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEGUR)

Mauro José Morando de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 136ª Subseção de São Sebastião

Jaqueline Rodrigues Santana

Polícia Militar – 1ª Companhia do 20º Batalhão (BPM/I)

Eduardo Gonsales

Polícia Civil – Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião

Vanderlei Pagliarini Filho

Conselho Municipal sobre Drogas – COMSOD

João Batista Fernandes Filho

§1º. A coordenação do referido Comitê ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

§2º. O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto pelos membros deste colegiado não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§3º. O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7624/2019

“Dispõe sobre oficialização de vias públicas no Núcleo Sertão de Maresias, Bairro Maresias”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, as quais serão possíveis com a oficialização das vias,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a Travessa do Forno localizada no Núcleo Sertão de Maresias, que terá a seguinte denominação: **Rua Carla César Matias**, que assim se descreve e caracteriza:

I – Travessa do Forno – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice: Tem início no vértice **22**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.870,49 e E 442.621,01, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum **SIRGAS2000**, Fuso **23**, MC-**45 WGr**; deste segue com o azimuth 57°53'37" e distância de 12,04 metros, confrontando com a RUA DO FORNO, até o vértice **23**, com coordenadas N 7.369.876,89 e E 442.631,21; deste segue com o azimuth 176°11'47" e distância de 10,85 metros, confrontando com o LOTE L40 DA QUADRA Q05, até o vértice **295**, com coordenadas N 7.369.866,06 e E 442.631,93; deste segue com o azimuth 175°55'21" e distância de 5,06 metros, confrontando com o LOTE L39 DA QUADRA Q05, até o vértice **296**, com coordenadas N 7.369.861,01 e E 442.632,29; deste segue com o azimuth 176°09'51" e distância de 12,26 metros, confrontando com o LOTE L38 DA QUADRA Q05, até o vértice **297**, com coordenadas N 7.369.848,78 e E 442.633,11; deste segue com o azimuth 176°48'29" e distância de 5,21 metros, confrontando com o LOTE L37 DA QUADRA Q05, até o vértice **298**, com coordenadas N 7.369.843,58 e E 442.633,40; deste segue com o azimuth 177°20'25" e distância de 11,85 metros, confrontando com o LOTE L36 DA QUADRA Q05, até o vértice **299**, com coordenadas N 7.369.831,74 e E 442.633,95; deste segue com o azimuth 178°46'52" e distância de 3,76 metros, confrontando com o LOTE L35 DA QUADRA Q05, até o vértice **300**, com coordenadas N 7.369.827,98 e E 442.634,03; deste segue confrontando com o LOTE L34 DA QUADRA Q05, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°21'52" e 0,37 metros até o vértice **301**, com coordenadas N 7.369.827,95 e E 442.633,66; 177°57'31" e 5,05 metros até o vértice **302**, com coordenadas N 7.369.822,90 e E 442.633,84; deste segue com o azimuth 173°48'51" e distância de 4,92 metros, confrontando com o LOTE L33 DA QUADRA Q05, até o vértice **303**, com coordenadas N 7.369.818,01 e E 442.634,37; deste segue com o azimuth 177°26'48" e distância de 8,98 metros, confrontando com o LOTE L32 DA QUADRA Q05, até o vértice **304**, com coordenadas N 7.369.809,04 e E 442.634,77; deste segue com o azimuth 178°56'39" e distância de 8,14 metros, confrontando com o LOTE L31 DA QUADRA Q05, até o vértice **305**, com coordenadas N 7.369.800,90 e E 442.634,92; deste segue com o azimuth 177°35'51" e distância de 5,73 metros, confrontando com o LOTE L30 DA QUADRA Q05, até o vértice **306**, com coordenadas N 7.369.795,18 e E 442.635,16; deste segue com o azimuth 176°54'55" e distância de 5,02 metros, confrontando com o LOTE L29 DA QUADRA Q05, até o vértice **307**, com coordenadas N 7.369.790,17 e E 442.635,43; deste segue com o azimuth 175°50'41" e distância de 7,04 metros, confrontando com o LOTE L28 DA QUADRA Q05, até o vértice **308**, com coordenadas N 7.369.783,15 e E 442.635,94; deste segue com o azimuth 176°25'49" e distância de 10,76 metros, confrontando com o LOTE L27 DA QUADRA Q05, até o vértice **309**, com coordenadas N 7.369.772,41 e E 442.636,61; deste segue com o azimuth 188°18'44" e distância de 6,23 metros, confrontando com o LOTE L26 DA QUADRA Q05, até o vértice **310**, com coordenadas N 7.369.766,25 e E 442.635,71; deste segue com o azimuth 179°28'28" e distância de 6,54 metros, confrontando com o LOTE L25 DA QUADRA Q05, até o vértice **311**, com coordenadas N 7.369.759,71 e E 442.635,77; deste segue com o azimuth 180°35'40" e distância de 7,71 metros, confrontando com o LOTE L24 DA QUADRA Q05, até o vértice **312**, com coordenadas N 7.369.752,00 e E 442.635,69; deste segue com o azimuth 180°36'20" e distância de 7,57 metros, confrontando com o LOTE L23 DA QUADRA Q05, até o vértice **313**, com coordenadas N 7.369.744,43 e E 442.635,61; deste segue com o azimuth 178°46'58" e distância de 8,00 metros, confrontando com o LOTE L22 DA QUADRA Q05, até o vértice **314**, com coordenadas N 7.369.736,43 e E 442.635,78; deste segue com o azimuth 178°42'40" e distância de 8,00 metros, confrontando com o LOTE L21 DA QUADRA Q05, até o vértice **315**, com coordenadas N 7.369.728,43 e E 442.635,96; deste segue com o azimuth 178°44'18" e distância de 12,26 metros, confrontando com o LOTE L20 DA QUADRA Q05, até o vértice **316**, com coordenadas N 7.369.716,17 e E 442.636,23; deste segue com o azimuth 178°44'21" e distância de 14,54 metros, confrontando com o LOTE L19 DA QUADRA Q05, até o vértice **317**, com coordenadas N 7.369.701,63 e E 442.636,55; deste segue com o azimuth 178°47'35" e distância de 7,12 metros, confrontando com o LOTE L18 DA QUADRA Q05, até o vértice **318**, com coordenadas N 7.369.694,51 e E 442.636,70; deste segue com o azimuth 178°43'37" e distância de 8,10 metros, confrontando com o LOTE L17 DA QUADRA Q05, até o vértice **319**, com coordenadas N 7.369.686,41 e E 442.636,88; deste segue com o azimuth 178°47'04" e distância de 7,07 metros, confrontando com o LOTE L16 DA QUADRA Q05, até o vértice **320**, com coordenadas N 7.369.679,34 e E 442.637,03; deste segue com o azimuth 178°42'39" e distância de 11,11 metros, confrontando com o LOTE L15 DA QUADRA Q05, até o vértice **321**, com coordenadas N 7.369.668,23 e E 442.637,28; deste segue com o azimuth 178°43'37" e distância de 9,00 metros, confrontando com o LOTE L14 DA QUADRA Q05, até o vértice **322**, com coordenadas N 7.369.659,23 e E 442.637,48; deste segue com o azimuth 178°40'52" e distância de 9,99 metros, confrontando com o LOTE L13 DA QUADRA Q05, até o vértice

323, com coordenadas N 7.369.649,24 e E 442.637,71; deste segue com o azimuth 178°41'53" e distância de 11,00 metros, confrontando com o LOTE L12 DA QUADRA Q05, até o vértice **324**, com coordenadas N 7.369.638,24 e E 442.637,96; deste segue com o azimuth 178°44'04" e distância de 6,79 metros, confrontando com o LOTE L11 DA QUADRA Q05, até o vértice **325**, com coordenadas N 7.369.631,45 e E 442.638,11; deste segue com o azimuth 178°49'21" e distância de 9,73 metros, confrontando com o LOTE L10 DA QUADRA Q05, até o vértice **326**, com coordenadas N 7.369.621,72 e E 442.638,31; deste segue com o azimuth 178°48'45" e distância de 12,06 metros, confrontando com o LOTE L09 DA QUADRA Q05, até o vértice **327**, com coordenadas N 7.369.609,66 e E 442.638,56; deste segue com o azimuth 178°45'55" e distância de 6,96 metros, confrontando com o LOTE L08 DA QUADRA Q05, até o vértice **328**, com coordenadas N 7.369.602,70 e E 442.638,71; deste segue com o azimuth 178°46'33" e distância de 7,02 metros, confrontando com o LOTE L07 DA QUADRA Q05, até o vértice **329**, com coordenadas N 7.369.595,68 e E 442.638,86; deste segue com o azimuth 178°41'19" e distância de 6,99 metros, confrontando com o LOTE L06 DA QUADRA Q05, até o vértice **330**, com coordenadas N 7.369.588,69 e E 442.639,02; deste segue com o azimuth 178°46'46" e distância de 7,04 metros, confrontando com o LOTE L05 DA QUADRA Q05, até o vértice **331**, com coordenadas N 7.369.581,65 e E 442.639,17; deste segue com o azimuth 179°01'55" e distância de 30,18 metros, confrontando com o LOTE L04 DA QUADRA Q05, até o vértice **334**, com coordenadas N 7.369.551,47 e E 442.639,68; deste segue com o azimuth 282°57'02" e distância de 7,81 metros, confrontando com a RUA CESP, até o vértice **148**, com coordenadas N 7.369.553,22 e E 442.632,07; deste segue com o azimuth 358°10'44" e distância de 29,26 metros, confrontando com o LOTE L01 DA QUADRA Q04, até o vértice **332**, com coordenadas N 7.369.582,47 e E 442.631,14; deste segue com o azimuth 0°05'24" e distância de 31,79 metros, confrontando com o LOTE L42 DA QUADRA Q04, até o vértice **333**, com coordenadas N 7.369.614,26 e E 442.631,19; deste segue com o azimuth 359°32'26" e distância de 19,95 metros, confrontando com o LOTE L41 DA QUADRA Q04, até o vértice **334**, com coordenadas N 7.369.634,21 e E 442.631,03; deste segue com o azimuth 359°16'14" e distância de 8,64 metros, confrontando com o LOTE L40 DA QUADRA Q04, até o vértice **335**, com coordenadas N 7.369.642,85 e E 442.630,92; deste segue com o azimuth 359°13'29" e distância de 7,39 metros, confrontando com o LOTE L39 DA QUADRA Q04, até o vértice **336**, com coordenadas N 7.369.650,24 e E 442.630,82; deste segue com o azimuth 359°18'08" e distância de 7,39 metros, confrontando com o LOTE L38 DA QUADRA Q04, até o vértice **337**, com coordenadas N 7.369.657,63 e E 442.630,73; deste segue com o azimuth 359°16'32" e distância de 10,28 metros, confrontando com o LOTE L37 DA QUADRA Q04, até o vértice **338**, com coordenadas N 7.369.667,91 e E 442.630,60; deste segue confrontando com o LOTE L36 DA QUADRA Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°15'38" e 0,76 metros até o vértice **339**, com coordenadas N 7.369.667,88 e E 442.631,36; 359°26'03" e 12,15 metros até o vértice **340**, com coordenadas N 7.369.680,03 e E 442.631,24; deste segue com o azimuth 357°38'52" e distância de 7,07 metros, confrontando com o LOTE L35 DA QUADRA Q04, até o vértice **341**, com coordenadas N 7.369.687,09 e E 442.630,95; deste segue com o azimuth 357°02'34" e distância de 5,43 metros, confrontando com o LOTE L34 DA QUADRA Q04, até o vértice **342**, com coordenadas N 7.369.692,51 e E 442.630,67; deste segue com o azimuth 355°53'34" e distância de 7,54 metros, confrontando com o LOTE L33 DA QUADRA Q04, até o vértice **343**, com coordenadas N 7.369.700,03 e E 442.630,13; deste segue com o azimuth 339°35'38" e distância de 10,30 metros, confrontando com o LOTE L32 DA QUADRA Q04, até o vértice **344**, com coordenadas N 7.369.709,68 e E 442.626,54; deste segue confrontando com o LOTE L14 DA QUADRA Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°47'01" e 6,58 metros até o vértice **345**, com coordenadas N 7.369.716,26 e E 442.626,63; 90°18'29" e 3,72 metros até o vértice **346**, com coordenadas N 7.369.716,24 e E 442.630,35; 358°29'00" e 27,96 metros até o vértice **347**, com coordenadas N 7.369.744,19 e E 442.629,61; deste segue com o azimuth 358°07'20" e distância de 28,69 metros, confrontando com o LOTE L31 DA QUADRA Q04, até o vértice **348**, com coordenadas N 7.369.772,86 e E 442.628,67; deste segue com o azimuth 357°57'58" e distância de 7,04 metros, confrontando com o LOTE L30 DA QUADRA Q04, até o vértice **349**, com coordenadas N 7.369.779,90 e E 442.628,42; deste segue com o azimuth 357°39'41" e distância de 8,58 metros, confrontando com o LOTE L29 DA QUADRA Q04, até o vértice **350**, com coordenadas N 7.369.788,47 e E 442.628,07; deste segue com o azimuth 358°01'41" e distância de 13,66 metros, confrontando com o LOTE L28 DA QUADRA Q04, até o vértice **351**, com coordenadas N 7.369.802,12 e E 442.627,60; deste segue com o azimuth 358°21'55" e distância de 16,83 metros, confrontando com o LOTE L27 DA QUADRA Q04, até o vértice **352**, com coordenadas N 7.369.818,94 e E 442.627,12; deste segue com o azimuth 357°26'56" e distância de 8,09 metros, confrontando com o LOTE L26 DA QUADRA Q04, até o vértice **353**, com coordenadas N 7.369.827,02 e E 442.626,76; deste segue com o azimuth 357°29'44" e distância de 10,07 metros, confrontando com o LOTE L25 DA QUADRA Q04, até o vértice **354**, com coordenadas N 7.369.837,08 e E 442.626,32; deste segue com o azimuth 358°04'34" e distância de 16,98 metros, confrontando com o LOTE L24 DA QUADRA Q04, até o vértice **355**, com coordenadas N 7.369.854,05 e E 442.625,75; deste segue confrontando com o LOTE L23 DA QUADRA Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°40'35" e 0,68 metros até o vértice **356**, com coordenadas N 7.369.853,94 e E 442.625,08; 349°53'05" e 2,16 metros até o vértice **357**, com coordenadas N 7.369.856,07 e E 442.624,70; 255°30'55" e 1,24 metros até o vértice **358**, com coordenadas N 7.369.855,76 e E 442.623,50; 350°24'19" e 14,94 metros até o vértice **22**, início da presente descrição, encerrando uma área de 2.331,74 m2, conforme planta na escala 1/750. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a Rua Projetada localizada no Núcleo Sertão de Maresias, que terá a seguinte denominação: **Rua Agatha Cristynne Duarte**, que assim se descreve e caracteriza:

I – Rua Projetada – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice: Tem início no vértice **8**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.856,19 e E 442.412,39, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum **SIRGAS2000**, Fuso **23**, MC-**45 WGr**; deste segue com o azimuth 93°18'03" e distância de 19,45 metros, confrontando com a RUA DO FORNO, até o vértice **9**, com coordenadas N 7.369.855,07 e E 442.431,81; deste segue em curva de concordância, ângulo central 40°48'57", raio 8,57 metros e distância de 6,10 metros, confrontando com o LOTE L11 DA QUADRA Q03, até o vértice **221**, com coordenadas N 7.369.851,36 e E 442.427,12; deste segue com o azimuth 178°47'05" e distância de 30,18 metros, com a mesma confrontação, até o vértice **222**, com coordenadas N 7.369.821,19 e E 442.427,76; deste segue com o azimuth 178°50'02" e distância de 196,06 metros, confrontando com o LOTE L10 DA QUADRA Q03, até o vértice **223**, com coordenadas N 7.369.625,17 e E 442.431,75; deste segue com o azimuth 178°49'53" e distância de 52,95 metros, confrontando com o LOTE L9 DA QUADRA Q03, até o vértice **224**, com coordenadas N 7.369.572,23 e E 442.432,83; deste segue em curva de concordância, ângulo central 25°06'33", raio 8,58 metros e distância de 3,76 metros, com a mesma confrontação, até o vértice **163**, com coordenadas N 7.369.569,56 e E 442.435,43; deste segue com o azimuth 281°49'41" e distância de 16,05 metros, confrontando com a RUA CESP, até o vértice **164**, com coordenadas N 7.369.572,85 e E 442.419,72; deste segue confrontando com a Matrícula 47.016 - QUADRA Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°31'24" e 135,44 metros até o vértice **225**, com coordenadas N 7.369.708,24 e E 442.416,23; 358°30'48" e 148,00 metros até o vértice **8**, início da presente descrição, encerrando uma área de 3.950,91 m2, conforme planta na escala 1/1.000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a Travessa 78 da Rua CESP localizada no Núcleo Sertão de Maresias, que terá a seguinte denominação: **Travessa Irmãos Martins**, que assim se descreve e caracteriza:

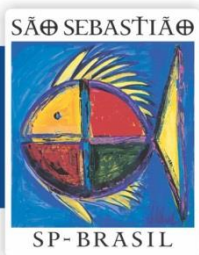
I – Travessa 78 da Rua CESP – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice: Tem início no vértice **131**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.535,02 e E 442.812,19, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum **SIRGAS2000**, Fuso **23**, MC-**45 WGr**; deste segue com o azimuth 271°03'39" e distância de 3,24 metros, confrontando com a RUA CESP, até o vértice **132**, com coordenadas N 7.369.535,08 e E 442.808,95; deste segue com o azimuth 0°45'17" e distância de 18,22 metros, confrontando com o LOTE L07 DA QUADRA Q08, até o vértice **514**, com coordenadas N 7.369.553,30 e E 442.809,19; deste segue com o azimuth 0°34'36" e distância de 17,88 metros, confrontando com o LOTE L08 DA QUADRA Q08, até o vértice **515**, com coordenadas N 7.369.571,18 e E 442.809,37; deste segue com o azimuth 0°27'12" e distância de 20,22 metros, confrontando com o LOTE L09 DA QUADRA Q08, até o vértice **516**, com coordenadas N 7.369.591,40 e E 442.809,53; deste segue com o azimuth 0°25'23" e distância de 14,90



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

metros, confrontando com o LOTE L10 DA QUADRA Q08, até o vértice **517**, com coordenadas N 7.369.606,30 e E 442.809,64; deste segue com o azimute 0°32'03" e distância de 7,51 metros, confrontando com o LOTE L11 DA QUADRA Q08, até o vértice **518**, com coordenadas N 7.369.613,81 e E 442.809,71; deste segue com o azimute 0°28'01" e distância de 7,36 metros, confrontando com o LOTE L12 DA QUADRA Q08, até o vértice **519**, com coordenadas N 7.369.621,17 e E 442.809,77; deste segue com o azimute 359°56'35" e distância de 20,15 metros, confrontando com o LOTE L13 DA QUADRA Q08, até o vértice **520**, com coordenadas N 7.369.641,32 e E 442.809,75; deste segue com o azimute 0°27'06" e distância de 15,22 metros, confrontando com o LOTE L14 DA QUADRA Q08, até o vértice **521**, com coordenadas N 7.369.656,54 e E 442.809,87; deste segue com o azimute 91°55'42" e distância de 2,97 metros, confrontando com o LOTE L06 DA QUADRA Q08, até o vértice **522**, com coordenadas N 7.369.656,44 e E 442.812,84; deste segue com o azimute 179°58'18" e distância de 20,22 metros, confrontando com o LOTE L05 DA QUADRA Q08, até o vértice **523**, com coordenadas N 7.369.636,22 e E 442.812,85; deste segue com o azimute 179°27'22" e distância de 20,01 metros, confrontando com o LOTE L04 DA QUADRA Q08, até o vértice **524**, com coordenadas N 7.369.616,21 e E 442.813,04; deste segue com o azimute 180°42'33" e distância de 20,20 metros, confrontando com o LOTE L03 DA QUADRA Q08, até o vértice **525**, com coordenadas N 7.369.596,01 e E 442.812,79; deste segue com o azimute 180°47'00" e distância de 40,96 metros, confrontando com o LOTE L02 DA QUADRA Q08, até o vértice **526**, com coordenadas N 7.369.555,05 e E 442.812,23; deste segue com o azimute 180°06'52" e distância de 20,03 metros, confrontando com o LOTE L01 DA QUADRA Q08, até o vértice **131**, início da presente descrição, encerrando uma área de 381,72 m2, conforme planta na escala 1/1.000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 4º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a Travessa 43 da Rua CESP localizada no Núcleo Sertão de Maresias, que terá a seguinte denominação: **Travessa Ivonildo Pessoa Araújo**, que assim se descreve e caracteriza:

I – Travessa 43 da Rua CESP – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice: Tem início no vértice **159**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.560,14 e E 442.537,67, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum **SIRGAS2000**, Fuso **23**, MC-**45 WGR**; deste segue com o azimute 275°15'51" e distância de 4,47 metros, confrontando com a RUA CESP, até o vértice **160**, com coordenadas N 7.369.560,55 e E 442.533,22; deste segue com o azimute 0°19'55" e distância de 10,36 metros, confrontando com o LOTE L07 DA QUADRA Q03, até o vértice **601**, com coordenadas N 7.369.570,91 e E 442.533,28; deste segue com o azimute 0°11'44" e distância de 20,50 metros, confrontando com o LOTE L06 DA QUADRA Q03, até o vértice **602**, com coordenadas N 7.369.591,41 e E 442.533,35; deste segue com o azimute 0°03'25" e distância de 20,12 metros, confrontando com o LOTE L05 DA QUADRA Q03, até o vértice **603**, com coordenadas N 7.369.611,53 e E 442.533,37; deste segue com o azimute 0°00'00" e distância de 9,89 metros, confrontando com o LOTE L04 DA QUADRA Q03, até o vértice **604**, com coordenadas N 7.369.621,42 e E 442.533,37; deste segue com o azimute 358°35'46" e distância de 10,20 metros, confrontando com o LOTE L03 DA QUADRA Q03, até o vértice **605**, com coordenadas N 7.369.631,62 e E 442.533,12; deste segue com o azimute 359°12'21" e distância de 10,10 metros, confrontando com o LOTE L02 DA QUADRA Q03, até o vértice **606**, com coordenadas N 7.369.641,72 e E 442.532,98; deste segue com o azimute 92°37'45" e distância de 3,92 metros, confrontando com o LOTE L01 DA QUADRA Q03, até o vértice **607**, com coordenadas N 7.369.641,54 e E 442.536,90; deste segue com o azimute 180°00'00" e distância de 0,66 metros, confrontando com o LOTE L50 DA QUADRA Q03, até o vértice **608**, com coordenadas N 7.369.640,88 e E 442.536,90; deste segue com o azimute 178°59'38" e distância de 9,11 metros, confrontando com o LOTE L52 DA QUADRA Q03, até o vértice **609**, com coordenadas N 7.369.631,77 e E 442.537,06; deste segue com o azimute 177°38'32" e distância de 8,51 metros, confrontando com o LOTE L53 DA QUADRA Q03, até o vértice **158**, com coordenadas N 7.369.623,27 e E 442.537,41; deste segue com o azimute 179°45'51" e distância de 63,13 metros, confrontando com a MATRÍCULA 47.013, até o vértice **159**, início da presente descrição, encerrando uma área de 337,83 m2, conforme planta na escala 1/1.000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 5º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município o Beco do Altivo localizado no Núcleo Sertão de Maresias, que terá a seguinte denominação: **Travessa Nivaldo Alves da Cruz**, que assim se descreve e caracteriza:

I – Beco Altivo – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice: Tem início no vértice **290**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.767,24 e E 442.566,55, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum **SIRGAS2000**, Fuso **23**, MC-**45 WGR**; deste segue com o azimute 179°20'22" e distância de 3,47 metros, confrontando com a RUA PORTO SEGURO, até o vértice **289**, com coordenadas N 7.369.763,77 e E 442.566,59; deste segue com o azimute 269°18'12" e distância de 13,16 metros, confrontando com o LOTE L41 DA QUADRA Q03, até o vértice **598**, com coordenadas N 7.369.763,61 e E 442.553,43; deste segue com o azimute 268°46'58" e distância de 7,06 metros, confrontando com o LOTE L40 DA QUADRA Q03, até o vértice **599**, com coordenadas N 7.369.763,46 e E 442.546,37; deste segue com o azimute 0°59'31" e distância de 2,31 metros, confrontando com o LOTE L39 DA QUADRA Q03, até o vértice **600**, com coordenadas N 7.369.765,77 e E 442.546,41; deste segue com o azimute 85°49'32" e distância de 20,19 metros, confrontando com o LOTE L38 DA QUADRA Q03, até o vértice **290**, início da presente descrição, encerrando uma área de 57,90 m2, conforme planta na escala 1/200. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, NESTA COMPREENDIDA TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TAIS COMO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME, DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS BEM COMO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS, PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE, IMPRESSÕES, EMPACOTAMENTO DE PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ETAPAS PRÁTICAS, REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, CORREÇÃO DAS PROVAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓTICA, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO, RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS, CONTRATAÇÃO DE FISCAIS, APOIO TÉCNICO-JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME ETC., ATÉ SUA HOMOLOGAÇÃO.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", Nº 02 "PROPOSTA TÉCNICA" E Nº 03 "PROPOSTA COMERCIAL": SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES– SITUADO NA AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, Nº 284 (RUA DA PRAIA) – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP, ATÉ 25/11/2019 ÀS 09:45 HORAS ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇOS

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE OUTUBRO DE 2019

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 31/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão de aposentadoria de servidor público municipal e *por não haver concurso público vigente para reposição efetiva da vaga*:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Médico Clínico Geral / Generalista	1	30	R\$ 7.288,66	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / Qualquer Unidade de Saúde de Especialidades do município	06 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Médico Clínico Geral / Generalista

- *Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP;*

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos ¹	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2019; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	De 25 a 30 de outubro de 2019, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP. Setor de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido (s) como critério (s) de classificação: Critério (s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério (s) de Desempate Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	31/10/2019	Diretoria de Atenção Especializada
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	01/11/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	04/11/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

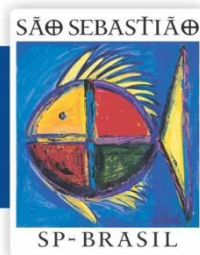
- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional, para os cargos de nível superior;
- cópia autenticada do Comprovante Escolaridade;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2019, para os cargos de nível superior;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

¹ Os prazos apontados são previstos, podendo haver variação no cronograma e nas datas de publicação.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato. 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 25 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 32/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão de aposentadoria de servidor público municipal e *por não haver concurso público vigente para reposição efetiva da vaga*:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Médico Clínico Geral / Generalista	1	40	R\$ 9.718,21	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato Qualquer Unidade de Saúde de Especialidades do município	06 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Médico Clínico Geral / Generalista

- Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos ²	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2019; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	De 25 a 30 de outubro de 2019, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP. Setor de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido (s) como critério (s) de classificação: Critério (s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério (s) de Desempate Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);	31/10/2019	Diretoria de Atenção Especializada

2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.		
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	01/11/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	04/11/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional, para os cargos de nível superior;
- cópia autenticada do Comprovante Escolaridade;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2019, para os cargos de nível superior;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato. 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 25 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

EDITAL DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 28/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que por não se apresentarem candidatos para a vaga no prazo do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 28/2019, fica este encerrado.

São Sebastião, 25 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2019SEO148

PROCESSO N.º 61.484/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

CONTRATADA: T&C CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS – SEO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 229.023,93 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

ASSINATURA EM 15.10.2019

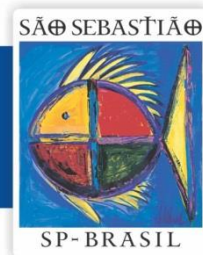
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E AMBER KRISTINE ROSS SILVA PELA CONTRATADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 19/2019. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 16 de julho de 2019, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 10.737/2019**, na fração de 1,1563% sob uma área maior, correspondente ao imóvel situado neste município e comarca, na Avenida Francisco Loup, nº 2.100, bairro Maresias, inscrição municipal nº 3133.214.5379.0001.0000 (para todo condomínio), devidamente registrado no CRI desta cidade, sob a matrícula nº 43.252, em favor de **FRANCISCO ANTONIO CINO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.911.891-9-SSP/SP, inscrito

² Os prazos apontados são previstos, podendo haver variação no cronograma e nas datas de publicação.





Edição nº 599 – 25 de outubro de 2019

no CPF/MF nº 068.727.528-82, casado com **ROSSANA SIMÃO D'AGOSTINO CINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.911.891-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 068.727.528-82.
São Sebastião, 25 de outubro de 2019.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 20/2019. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 07 de junho de 2019, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 12.183/2019**, na área de terreno com 825,00m2 (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao imóvel situado neste município e comarca, na Rua dos Jacarandás, nº 353, bairro Praia do Paúba, Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.241.2373.0164.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, sob a matrícula nº 38.898, em favor de **VITOR SEIVERS GUERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 44.698.986-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 391.256.358-67.
São Sebastião, 25 de outubro de 2019.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 21/2019. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 16 de julho de 2019, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 12.622/2019**, na área de terreno com 487,50m2 (quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente ao imóvel situado neste município e comarca, na Rua Beraldo Matos, nº 321, bairro Praia do Toque Toque Grande, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.244.6321.0213.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, sob a matrícula nº 37.233, em favor de **MARCO GARAUE GIANNOTTI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.608.946-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 112.686.078-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência 6515/77, com Daniela Lopes de Oliveira Ornaghi, portadora da cédula de identidade RG nº 25.317.937-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 163.001.898-80.
São Sebastião, 25 de outubro de 2019.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/19

PROCESSO Nº 62.090/19

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA PARA O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: 14/11/2019 ÀS 15:30 HORAS;

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E 1º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 18/11/2019 ÀS 9:00 HORAS;

2º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 19/11/2019 ÀS 9:00 HORAS;

DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 26/11/2019 ÀS 9:00 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

WILMAR RIBEIRO DO PRADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL nº 016/2019 SEHAB- O Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no uso de suas atribuições legais, especificamente no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICA** a senhora possuidor **JECKSA GILIANE SILVA DOS SANTOS E OUTRO** identificado através do Boletim de Informação Cadastral nº 3133214.6288.0174.0000 residente e domiciliado na Rua da CESP, nº 72A, Maresias, São Sebastião, CEP 11628-578 para que exerça seu direito de defesa (CF, art. 5º, inc. LV e art. 20 §6º Lei Federal 13.465/17) no prazo de 30 dias, processo administrativo nº 1846/2019. Advertimos de que a ausência de manifestação nos presentes termos impossibilitará a titulação do imóvel citado na inscrição cadastral.
São Sebastião, 29 de outubro de 2019.
Felipe Augusto- Prefeito Municipal de São Sebastião.

EDITAL nº 017/2019 SEHAB- O Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no uso de suas atribuições legais, especificamente no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICA** a senhora possuidor **LUCIANA DA SILVA LIMA E OUTRO** identificado através do Boletim de Informação Cadastral nº 3133214.6274.0001.0000 residente e domiciliado na Rua da CESP, nº 11, Maresias, São Sebastião, CEP 11628-578 para que exerça seu direito de defesa (CF, art. 5º, inc. LV e art. 20 §6º Lei Federal 13.465/17) no prazo de 30 dias, processo administrativo nº 2855/2019. Advertimos de que a ausência de manifestação nos presentes termos impossibilitará a titulação do imóvel citado na inscrição cadastral.
São Sebastião, 25 de outubro de 2019.
Felipe Augusto- Prefeito Municipal de São Sebastião.

EDITAL nº 018/2019 SEHAB – O Município de São Sebastião, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, com sede à Rua Cidade de Santos, 222 – SÃO SEBASTIÃO – SP – CEP: 11609-042 resolve ADERIR ao Programa NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, conforme termo abaixo descrito e assinado.
São Sebastião, 25 de outubro de 2019.
Felipe Augusto- Prefeito Municipal de São Sebastião.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NOSSA CASA FORMALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

1. O Município de SÃO SEBASTIAO, com sede à Rua Cidade de Santos, 222 - SÃO SEBASTIAO - SP - CEP: 11609-042, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) FELIPE AUGUSTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 28038857 e Cadastro de Pessoa Física - CPF 257.435.448-67, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR, ao Programa NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, que prevê o fomento à produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais de interesse social, para comercialização a famílias de baixa renda, conforme Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.

2. Em razão da adesão prevista neste Termo, o MUNICÍPIO declara e atesta:

a. estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Programa NOSSA CASA, aprovado pelas Resoluções SH nº 54/2019, nº 59/2019 e nº 60/2019 e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;

b. possuir terreno(s) de sua titularidade, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pela legislação municipal, o(s) qual(is) será(ão) objeto de análise técnica preliminar de viabilidade pela Secretaria da Habitação;

c. a existência, no âmbito de seu território, de famílias que demandem atendimento habitacional de interesse social e que tenham perfil para atendimento no âmbito do Programa NOSSA CASA.

3. O acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, pelo MUNICÍPIO, será realizado pelo(a) Senhor(a) SANDRA REGINA MORI - CPF: 053.956.698-50 ou, na falta deste, por quem o MUNICÍPIO indicar para cumprir esta função.

4. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Adesão em seu veículo de divulgação oficial.

SÃO SEBASTIAO, 18 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito(a) Municipal